

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão responsável pela condução dos trabalhos, ficando atribuída a presidência ao primeiro nomeado:

I – Sandra Checcucci de Bastos Ferreira, RG nº 21.842.192-8, cargo: Assessora Técnica de Coordenador de Saúde;

II – Aline Rodrigues da Rosa, RG nº 41.256.559-6, cargo: Diretora I;

III – Manuela Maria Antunes Margarido, RG nº 35.352.920-2, cargo: Assessora Técnica de Gabinete IV.

Parágrafo único. Os membros ora designados exercerão as atividades desta Comissão sem prejuízo de suas funções regulares, devendo dar início imediato aos trabalhos.

Publique-se.

Marcela Pégolo da Silveira

Coordenadora de Saúde

Coordenadoria de Contrato de Gestão de Serviços de Saúde

PORTARIA Nº 0076041260, DE 25 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Abertura de procedimento de Apuração Preliminar de julgamento irregular de Contrato de Gestão e Termo Aditivo. Ausência de detalhamento de custos. Princípio da Acessoriedade.

A Coordenadora Geral da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor dos Acórdãos nº 10.697/989/23 e nº 11.484/989/23, ambos proferidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que julgaram irregulares a convocação pública, o Contrato de Gestão SES-PRC-2022/84946 e o Termo de Aditamento 01/2023, firmados entre esta Pasta e a Santa Casa de Misericórdia de Assis, com fundamento na ausência de detalhamento dos custos unitários e globais, bem como no descumprimento reiterado de recomendações anteriores;

CONSIDERANDO que os referidos julgados apontam possíveis falhas no cumprimento de deveres funcionais e na observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da referida decisão em 16 de abril de 2025, conforme documento anexo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 69.122, de 09 de dezembro de 2024, e na Resolução PGE nº 07/1996;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de procedimento de Apuração Preliminar, com a finalidade de averiguar os fatos apontados na decisão do Tribunal de Contas do Estado, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão responsável pela condução dos trabalhos, ficando atribuída a presidência ao primeiro nomeado:

I – Sandra Checcucci de Bastos Ferreira, RG nº 21.842.192-8, cargo: Assessora Técnica de Coordenador de Saúde;

II – Aline Rodrigues da Rosa, RG nº 41.256.559-6, cargo: Diretora I;

III – Manuela Maria Antunes Margarido, RG nº 35.352.920-2, cargo: Assessora Técnica de Gabinete IV.

Parágrafo único. Os membros ora designados exercerão as atividades desta Comissão sem prejuízo de suas funções regulares, devendo dar início imediato aos trabalhos.

Publique-se.

São Paulo, 25 de julho de 2025.

Marcela Pégolo da Silveira

Coordenadora de Saúde

CGCSS

PORTARIA Nº 0076064294, DE 28 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Abertura de Apuração Preliminar. Contrato de Gestão. Termos Aditivos. Ausência de Detalhamento de Custos. Acessoriedade.

A Coordenadora Geral da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado que declarou a irregularidade do Contrato de Gestão e Termos Aditivos celebrados com a FAMESP;

CONSIDERANDO que os referidos julgados apontam eventuais falhas no cumprimento de deveres funcionais e na observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da referida decisão em 15 de abril de 2025, conforme documento anexo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 69.122, de 09 de dezembro de 2024, e na Resolução PGE nº 07/1996;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de procedimento de Apuração Preliminar, com a finalidade de averiguar os fatos apontados na decisão do Tribunal de Contas do Estado, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão responsável pela condução dos trabalhos, ficando atribuída a presidência ao primeiro nomeado:

I – Sandra Checcucci de Bastos Ferreira, RG nº 21.842.192-8, cargo: Assessora Técnica de Coordenador de Saúde;

II – Aline Rodrigues da Rosa, RG nº 41.256.559-6, cargo: Diretora I;

III – Manuela Maria Antunes Margarido, RG nº 35.352.920-2, cargo: Assessora Técnica de Gabinete IV.

Parágrafo único. Os membros ora designados exercerão as atividades desta Comissão sem prejuízo de suas funções regulares, devendo dar início imediato aos trabalhos.

Publique-se.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

Marcela Pégolo da Silveira

Coordenadora de Saúde

CGCSS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025 - AME MOGI DAS CRUZES

Processo Origem nº: SES-PRC-2021/20208

Processo SEI nº: 024.00004877/2023-97

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/10/2021 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MOGI DAS CRUZES - AME MOGI DAS CRUZES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.943.754-6, CPF n. 353.542.676-68,, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino - CEP 04024-002 São Paulo/SP, , e com estatuto devidamente registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de São Paulo-SP sob o nº 478.200 de 18/05/2022, por seu representante, Sr. Prof. Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n. 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SES-PRC-2021/20208**, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei Complementar Estadual n. 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n. 8.080/90 e n. 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MOGI DAS CRUZES - AME MOGI DAS CRUZES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto Alteração de metas assistenciais na linha de SADT Externo em radiologia nos meses de julho a dezembro de 2025; sem alteração no valor da parcela de custeio do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MOGI DAS CRUZES - AME MOGI DAS CRUZES**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera o Anexo Técnico I – Descrição de Serviços – Estrutura e volume de Atividades Contratadas – item II.5. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo - SADT EXTERNO.

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

I – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2025

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade de **14.652** exames no exercício de 2025, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Mamografia	-----	-----	-----	-----	-----	-----	150	150	150	150	150	150	900
Densitometria	450	450	450	450	450	450	300	300	300	300	300	300	4.500
Radiologia	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	5.400
Eccardiografia	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Ultrassonografia com Doppler	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	960
Outras Ultrassonografias	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
Ultra-Sonografia	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600
Outras Endoscopias	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	372
Endoscopia	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	372
Diagnóstico em Cardiologia (Exceto Cateterismo Cardíaco)	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
Diagnóstico em Oftalmologia	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	1.680
Diagnóstico em Otorrinolaringologia/ Fonoaudiologia	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	360
Diagnóstico em Pneumologia	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	840
Métodos Diagnósticos em Especialidades	440	440	440	440	440	440	440	440	440	440	440	440	5.280
TOTAL	1.221	1.221	1.221	1.221	1.221	1.221	1.221	1.221	1.221	1.221	1.221	1.221	14.652

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura digital até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUINTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA

DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA

MEDICINA

Testemunhas:

1) Luiz Carlos Viana Barbosa

RG.: 6.873.295-8

2) Carlos de Queiroz

RG.: 21.452.266-0

TERMOS Nº 01/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2025

Processo SEI nº: 024.00061105/2025-14

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Centro de Estudos e Pesquisas “Doutor João Amorim” - CEJAM

CNPJ: 66.518.267/0001-83

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do **HOSPITAL ESTADUAL "DR. ALBANO DA FRANCA ROCHA SOBRINHO"** E **CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL (CAISM) FRANCO DA ROCHA** objetiva:

- Repassé de recurso financeiro de custeio estabelecido pela Emenda Estadual nº 2024.024.59180, proveniente do Deputado Coronel Telhada;
 - Repassé de recurso financeiro de custeio estabelecido pela Emenda Estadual nº 2025.281.69006, proveniente do Deputado Oséias de Madureira;
 - Repassé de recurso financeiro de custeio estabelecido pela Emenda Estadual nº 2025.175.71841, proveniente do Deputado Maurici.
- Valor total: R\$ 500.000,00, sendo que a transferência à Contratada será efetivada em parcela única no mês de julho e que onerará a:

Item 01

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 33 50 85

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Item 02

Atividade: 10.302.5125.62730000

Natureza: 33 50 85

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Mês	Objeto	TA 01/2025 (R\$)
Julho	Item 01 Emenda Estadual (2024.027.59180)	250.000,00
	Item 02 Emenda Estadual (2025.281.69006)	100.000,00
	Item 02 Emenda Estadual (2025.175.71841)	150.000,00
	Total	500.000,00

Data de Assinatura: 29/07/2025

TERMOS Nº 03/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/25
Processo 2025 SEI nº: 024.00049415/2023-07
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
- SPDM
CNPJ: 61.699.567/0001-92
DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do Hospital Estadual de Diadema “Governador Orestes Quêrcia”, visando o repasse de recurso financeiro de custeio estabelecido pela Emenda Estadual nº 2024.264.61406, proveniente do Deputado Rui Alves.
Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo que a transferência será efetivada em parcela única no mês de julho e que onerará a:
CUSTEIO
Atividade: 10.302.0930.4852.0000
Natureza: 33 50 85
Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 29/07/2025

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO CSS Nº 002/2022

PROCESSO SEI Nº 024.00008353/2023-75
CONTRATO CSS nº 002/2022
Contratante: COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Contratada: C.A.P. SERVIÇOS MÉDICOS
Objeto: Rescindir, amigavelmente, o Contrato Administrativo nº 002/2022, a partir de 01/07/2025, por acordo entre as partes.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL DR DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO - ÁGUA FUNDA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO, DE 29/07/2025

O Diretor Técnico de Saúde III, do Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental “Dr. David Capistrano da Costa Filho” da Água Funda, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando que não houve inscrição em número suficiente para concorrer à eleição para a COMSAT, conforme previsto no Edital publicado no DOE de 26/05/2025, RESOLVE:

- Art. 1º – Ficam alterados os itens abaixo do referido Edital:
- 3.1 As inscrições para as eleições para compor a COMSAT ocorrerão até 15-08-2025, no Expediente da Diretoria Técnica, de segunda a sexta feira, no horário das 10h às 16h.
- 3.6 A eleição ocorrerá no período de 18 a 22/08/2025, nos seguintes horários: das 12h às 13h30 no refeitório de funcionários e das 6h às 7h na portaria, mediante eleição direta, individual e em votação secreta.
- 4.1 A apuração dos votos ocorrerá no Anfiteatro do CAISM, no dia 25/08/2025 com início às 9h30, podendo ser acompanhada por representantes dos trabalhadores e da Administração.
- 5.2 A posse dar-se-á no dia 27/08/2025, às 11h.
- Art. 2º - Ficam inalterados os demais itens do referido Edital
- Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/06/2025.

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 29/07/2025
Tornando Insubsistente a Portaria do Diretor Técnico de Saúde IIII DTS III nº 009/2025 de 28/07/2025, publicada em DOE de 29/07/2025:
O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Geral Vila Nova Cachoeirinha “Dr. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA” da Coordenadoria de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
O Diretor Técnico de Saúde III, no uso de sua competência que lhe é conferida pelo inciso XI Artigo 27, do Decreto nº 42.815 de 19 de janeiro de 1988, resolve:
Considerando a importância da Comissão de Óbito
Artigo 1º - Determina
Alterar os membros da Portaria DTSIII nº 11/2024 de 16/12/2024 DOE de 30/12/2024 Comissão de Óbito.
Onde se lê:
Presidente : Dra Lourdes Alves Cepeda RG 6.833.002 CRM 42803
Leia-se :
Presidente : Dr Alcides Pousa da Silva RG 9.919.887- CRM 69076
Onde se lê:
Vice Presidente : Dr Alcides Pousa da Silva RG 9.919.887- CRM 69076
Leia-se : Dr. Manoel Vieira Filho RG 8.747.739 CRM 42570
Onde se lê

Titular : Dr Manoel Vieira Filho RG 8.747.739 CRM42570
Leia-se : Enfª Amanda Cavali Gabriel RG 53.973.173-0 COREN 158148
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor à partir da data de sua publicação.
São Paulo, 25 de Julho de 2025.
DRA. SANDRA DE SOUZA ARAUJO
Diretor Técnico de Saúde III (Em exercício)

PORTARIA, DE 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DO DIRETOR TECNICO DE SAÚDE III - DTSIII Nº 09 de JULHO de 2025.
O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha “DR. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA”, da Secretaria de Estado da Saúde, resolve:
Artigo 1º - Alterando a portaria 11, de 16 de dezembro de 2024 – DOE: 30/12/2024.
Alteração de membros da Comissão de óbito:
Presidente. Dr.Alcides Pousa da Silva – RG: 9.919.887 - CRM 69076.
Vice Presidente: Dr.Manoel Vieira Filho- RG 8.747.739 - CRM 42570.
Suplente: Dr.Claudio Nunes- RG: 16.239.812-8 - CRM 67000.
Titular: Dra.Anelisa Bittencourt – RG: 19.665.778-7 - CRM 85521.
Suplente: Dr.Jack Yung kuo – RG: 17.186.043 – CRM 77312.
Suplente: Enf.Maria da Penha – RG: 11.339.961-3 - COREN 46746.
Titular: Enf.Amanda Cavali Gabriel – RG: 53.973.173-0 – COREN 15.8148.
Secretária: Adm.Genecir Barbosa dos Santos Oliveira – RG:17.490.559.2.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor partir da data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.
Dra. Sandra de Souza Araújo
Diretor Técnico de Saúde III- Em exercício
Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha.

HOSPITAL REGIONAL DOUTOR VIVALDO MARTINS SIMÕES - OSASCO

PORTARIA DO DIRETOR DE SAÚDE III, Nº13 DE 29 DE JULHO DE 2025

O Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Regional “Dr. Vivaldo Martins Simões” em Osasco, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, DETERMINA:
Artigo 1º - A nova composição da Comissão de Residência Multidisciplinar (COREMU), que será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Fernando Kendi Horikawa – Cirurgião Dentista
Vice Presidente: Elio Hitoshi Shinohara – Cirurgião Dentista
Membro: Paulo Roberto D'Aurea Machado – Supervisor de Equipe Técnica de Saúde
Membro: Dulcinea Gonçalves – Diretor Técnico de Saúde II
Membro: Alexandre Pellizer – Diretor Técnico de Saúde II
Suplente: Conceição Aparecida Gonçalves Pereira – Diretor Técnico de Saúde II
Suplente: Roberta da Silva Mota – Agente Técnico de Assistência a Saúde - Fisioterapeuta
Suplente: Ana Paula Bazílio – Médico Clínico
Secretária: Tania Esli Marego Souza – Oficial de Saúde
Artigo 2º - A Comissão será Coordenada pelo primeiro membro.
Artigo 3º - Os membros da Comissão ora designada atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 29 DE JULHO DE 2025

O Diretor Técnico de Saúde III, do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia – “José Ermírio de Moraes” - IPGG, considerando: A Resolução da Diretoria Colegiada RDC - 36 da ANVISA de 25-07-2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, dentre elas a constituição de um Núcleo de Segurança do Paciente;
Resolve:
Artigo 1º - Criar no âmbito deste Ambulatório, o Núcleo de Segurança do Paciente.
Artigo 2º - Em decorrência de nova eleição, ocorrida depois de 02 (dois) anos de mandato da anterior, na data de 14 de setembro de dois mil e vinte e três, onde foi realizada a votação para Presidente e Vice-Presidente, passando a referida Comissão ser composta na seguinte conformidade;
I- Solange Ramos Rapozo, RG. 16.487.364-8 , Enfermeira, designada Diretor Técnico de Saúde I, do Núcleo de Atenção ao Idoso II, da Gerência Especializada em Atenção à Saúde do Idoso, Efetivo, como presidente;
II- Andrea Durval da Silva, RG. 29.195.127-2 , Enfermeira, designada Diretor Técnico de Saúde I, do Núcleo de Cuidados de Enfermagem, da Gerência Especializada em Atenção à Saúde do Idoso, Efetivo, como vice-presidente;
III- Francisco Souza do Carmo, RG. 18.304.668-7 , Médico I, designado Diretor Técnico de Saúde III, da Diretoria Técnica, Efetivo, como membro;

IV- Nilton da Silva Guedes, R.G. 03.710.238-2 , Diretor Técnico de Saúde II, do Centro de Convivência do Idoso, nomeado, como membro;
V- David Cesar Nadai, R.G. 24.337.848-X , Oficial Administrativo, designado Diretor Técnico de Saúde II, da Gerência de Apoio Técnico, Lei 500/74, como membro;
VI- Valter do Nascimento, RG.22.669.319-3 , Oficial Administrativo, designado Diretor Técnico II, da Gerência de Projetos e Informações, Lei 500/74, como membro;
VII- Andressa Angarola Pimenta, RG. 32045629-8 , Oficial Administrativo, designada Diretor Técnico de Saúde II, da Gerência Especializada em Gerontologia, Lei 500/74, como membro;
VIII- Fabio Batista de Oliveira, RG 24.777.689-0 , Auxiliar de Serviços Gerais, designado Diretor Técnico II, da Gerência de Administração e Infraestrutura, Lei 500/74, como membro;
IX- Leonice Madeira Lima R.G. RG. 13.045.953-7 , designada Diretor Técnico de Saúde I, do Núcleo de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Apoio Técnico, Lei 500/74, como membro;
X- Francisco Vinícius Gonçalves Silva, R.G. 49.504.160-9 , Oficial de Saúde, designado Diretor Técnico de Saúde I, do Núcleo de Admissão e Estatística, da Gerência de Projetos e Informações, Efetivo, como membro;
XI- Luciana Macedo de Lima, RG. 23.912.777-8 , Oficial Administrativo, designada Diretor Técnico I, do Núcleo de Seleção e Desenvolvimento da Gerência de Recursos Humanos, Lei 500/74, como membro;
XII- Celina Marques Vichinsky, R.G. 12.337.904-0 , Agente de Saúde, designada Diretor Técnico de Saúde I, do Núcleo de Atenção ao Idoso I, da Gerência Especializada em Atenção à Saúde do Idoso, Lei 500/74, como membro;
XIII- Ivonilde Léa Ferreira, RG. 8.440.796 , Agente Técnico de Assistência à Saúde – Assistente Social, da Gerência Especializada em Gerontologia, CLT, como membro;
XIV- Vanderléa Lourenço de Souza da Cruz, R.G. 19.692.347 , Oficial Administrativo, designada Diretor Técnico de Saúde I, do Núcleo de Suporte Social e Familiar ao Idoso, da Gerência Especializada em Gerontologia, CLT, como secretaria;
Artigo 3º – O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) tem como finalidade estabelecer políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura ambulatorial voltada para a segurança dos pacientes, através do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas e tecnologias, que visem garantir a qualidade dos processos na Instituição.
Artigo 4º – O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) tem o objetivo de formalizar ações a serem implantadas para prevenir a ocorrência de eventos adversos que possam prejudicar os pacientes, como:
I. Identificar corretamente o paciente;
II. Melhorar a comunicação entre profissionais de saúde;
III. Melhorar segurança na prescrição, no uso e na administração de medicamentos;
IV. Realização de pequenas cirurgias nível ambulatorial e odontologia de modo seguro, procedimento e paciente corretos;
V. Higienizar as mãos para evitar infecções;
VI. Avaliar os pacientes em relação ao risco de queda, estabelecendo ações preventivas.
Artigo 5º – São atribuições e competências do Núcleo de Segurança do Paciente no Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia:
I–Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II–Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III–Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV–Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de saúde;
V–Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente no Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia;
VI–Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII–Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII–Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade nos serviços de Saúde;
IX–Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X–Compartilhar e divulgar a direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI–Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII–Manter sob sua guarda e disponibilizar a autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII–Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;
XIV–Identificar pontos críticos para a segurança dos pacientes (diagnose);
XV–Definir políticas, diretrizes e estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;